



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**  
**Estado de São Paulo**

010  
A

**LEI Nº 1.971, DE 26 DE SETEMBRO DE 2011.**

*“Acrésceta na Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Festa de Santo Antonio.”*”

**Autor:** Vereador Cristian Alves de Godoi.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 1.352/2007, a Festa de Santo Antonio, a ser comemorada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da administração Direta e Indireta, conforme determinado no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.352, de 05 de fevereiro de 2007.

**Art. 3º** O As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de setembro de 2011.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



CONFERIDO  
17/10/2011  
Júlio